

f) Apresentar propostas de revisão ou adequação de programas, assim como a criação de novos programas previstos no PNS;

g) Apoiar o Alto-Comissariado da Saúde na realização de fóruns regionais e nacionais nos primeiros semestres dos anos de 2008 e 2010, com a finalidade de mobilizar os serviços e a sociedade civil a participarem na avaliação do Plano.

2 — A comissão de acompanhamento do PNS reúne em plenário e em comissão permanente.

3 — O plenário da comissão de acompanhamento do PNS, cujo mandato corresponde ao período de vigência do PNS, é composto pelos seguintes membros:

- a) Alto-comissário da saúde, que preside;
- b) Altos-comissários-adjuntos;
- c) Coordenadores nacionais que integram o Alto-Comissariado da Saúde;
- d) Director-geral da Saúde;
- e) Presidente do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., presidente do conselho directivo do INFAR-MED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;
- f) Presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;
- g) Presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.;
- h) Presidentes dos conselhos directivos das Administrações Regionais de Saúde, I. P.;
- i) Coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários;
- j) Coordenador da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados;
- l) Um representante dos seguintes ministros:
 - i) Ministro da Presidência;
 - ii) Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
 - iii) Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;
 - iv) Ministro da Educação;

m) Um representante do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

4 — O plenário da comissão de acompanhamento do PNS reúne trimestralmente e, excepcionalmente, sempre que as circunstâncias o exijam, por convocação do respectivo presidente.

5 — A comissão permanente da comissão de acompanhamento do PNS reúne mensalmente e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Alto-comissário da Saúde;
- b) Altos-comissários-adjuntos;
- c) Coordenadores nacionais que integram o Alto-Comissariado da Saúde;
- d) Director-geral da Saúde;
- e) Presidente do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- f) Presidentes dos conselhos directivos das Administrações Regionais de Saúde, I. P.

6 — Compete à comissão permanente assegurar a execução das medidas propostas pelo plenário.

7 — Os serviços, organismos, programas e comissões sob tutela do Ministério da Saúde prestam toda a colaboração necessária ao cumprimento dos objectivos estabelecidos para a comissão de acompanhamento do PNS no n.º 1 do presente despacho.

8 — A comissão de acompanhamento do PNS apresenta um relatório bianual sobre a execução do PNS, acompanhado das recomendações que julgue necessárias.

9 — O apoio logístico à comissão de acompanhamento do PNS é assegurado pelo Alto-Comissariado da Saúde, em cujo orçamento são inscritas e cativadas as dotações próprias necessárias ao respectivo funcionamento e a garantir o cumprimento das missões definidas no n.º 1 do presente despacho.

10 — É revogado o despacho n.º 15 846/2004, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2004, na redacção dada pelo despacho n.º 2240/2006, de 9 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2006.

30 de Julho de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 801/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira a enfermeira Terezinha da Conceição

Oliveira Roque, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

1 — Dados biográficos:

Nome — Terezinha da Conceição de Oliveira Roque.
 Filiação — Normando Correia Roque e Maria da Conceição de Oliveira.
 Data de nascimento — 6 de Abril de 1958.
 Naturalidade — Rio de Janeiro, Brasil.
 Nacionalidade — portuguesa (e com dupla nacionalidade: brasileira — Convenção Luso-Brasileira de 7 de Setembro de 1971).
 Inscrição na Ordem dos Enfermeiros n.º 2-E-32733.
 Título — enfermeira especialista na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica.
 Estado civil — solteira.

2 — Habilitações profissionais:

Curso de Enfermagem Geral (1974-1977);
 Curso de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica (1992-1994);
 Equivalência ao bacharelato em Enfermagem (1993);
 Equivalência ao Diploma de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem (2003).

3 — Experiência profissional:

Em 1 de Setembro de 1977, início de actividade no Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho;
 Responsável no planeamento, organização e activação do novo bloco operativo, em Maio de 1995;
 Em Janeiro de 2002 inicia a gestão do serviço de medicina ainda como enfermeira especialista até à posse como enfermeira-chefe em Março de 2003, cargo que ocupa até Março de 2006;
 Em Janeiro de 2006 planeou, organizou, executou e activou em conjunto com toda a equipa de enfermagem e auxiliares da acção médica o novo serviço de medicina;
 Em Março de 2006 foi nomeada enfermeira-directora do Hospital, cargo que ocupa até a integração em Março de 2007 no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;
 Em Maio de 2007, chefe do serviço de cirurgia e adjunta da enfermeira-directora na Unidade de Espinho;
 Coordenadora do NFP de Agosto de 1997 a Dezembro de 2003;
 Elemento do grupo executivo da CCI, a tempo parcial, de Janeiro de 1999 a 2003;
 Membro efectivo da comissão técnica de avaliação como representante do NFP, até 2003;
 Integrou júris de concurso desde 1991 até 2005;
 Durante o período de 28 de Junho de 2000 a Março de 2003, adjunta da enfermeira-directora.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 802/2007

Por meu despacho de 22 de Junho de 2007, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração a Lídia Maria Mota Correia Lopes, enfermeira especialista na situação de mobilidade especial, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 2 de Outubro de 2006.

11 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Despacho (extracto) n.º 18 803/2007

Por despachos de 30 de Janeiro e de 15 de Fevereiro de 2007, respectivamente da secretária-geral do Ministério da Saúde e do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a transferência de Nuno Miguel Ramos da Costa, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, com efeitos a 1 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.